

ATO N.º 007/2024/CGDPMG

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no exercício da competência que lhe confere o art. 52 da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003 e o art. 7º da Deliberação n.º 150/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública, considerando a finalização dos trabalhos de acompanhamento e avaliação por parte das comissões de estágio probatório n.ºs 57 e 58, dispensa da relatoria, a partir do dia 24 de julho de 2024, as defensoras públicas e os defensores públicos abaixo relacionados:

Comissão n.º 57: Marina Lage Pessoa da Costa e Marcelo Vasconcelos de Sousa

Comissão n.º 58: Cibele de Carvalho Rabelo e Udayam Rajab Bassul.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2024.

ANA CLÁUDIA A. COSTA LEROY
Defensora Pública–Auxiliar na CGDPMG - Madep 0294
Por delegação, conforme Ato n.º 004/2024/CGDPMG



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Almeida Costa Leroy**, Defensora Pública-Auxiliar, em 23/07/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0303567** e o código CRC **E0C03774**.